



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2021**

Com base no artigo 20, parágrafo único do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 095/2009), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2021 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU 2021)**.

**NOTIFICA**, que o IPTU tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**.

**NOTIFICA** também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, e pedidos de isenção poderá ser feita até o prazo de 31 de março de 2021.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Capão Alto, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia 26/02/2021, através do Correio e para os contribuintes que não receberem as guias de recolhimentos, deverão retirá-las no Departamento de Tributação.

**NOTIFICA** finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 30/04/2021 ou parceladamente em 3 (três) parcelas, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com vencimento em 30/04/2021, 30/06/2021 e 31/08/2021, e que deverão ser pagos nas instituições bancárias credenciadas.

Capão Alto/ SC, 10 de fevereiro de 2021.

  
**Irane Vargas**  
Fiscal de Tributos

**Diego Anderson Machado**  
Secretário Municipal de Finanças

***Nota:*** Os contribuintes que possuem endereço completo e correto receberão as guias de recolhimento no endereço constante no cadastro imobiliário desta prefeitura a partir de 26/02/2021. Quem não receber até 01/04/2021, deverá retirar no Departamento de Tributação.